



Ministério Público do Trabalho

**Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região**

Avenida Adalberto Simão Nader 531 - Bairro Mata da Praia - Vitória/ES - CEP 29075-900

Tel/Fax: 27 - 2125- 4500 - E-mail: cpl@prt17.mpt.gov.br

## **PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2009**

### **PROCESSO N.º 08147.001.814/2009**

A Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região, situada na Avenida Adalberto Simão Nader, 531, Mata da Praia, Vitória/ES, torna público que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade Pregão, para a aquisição de **LIVROS JURÍDICOS** descritos no anexo I deste edital, cuja documentação e proposta deverão ser entregues no dia **13 de agosto de 2009, às 14 h, iniciando o credenciamento às 13h30min** ou nos mesmos horários do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data. A sessão pública será realizada no auditório da PRT-17ª. A licitação será regida pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e pelo Decreto n.º 3.555/2000.

### **CAPÍTULO I - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de LIVROS JURÍDICOS, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Especificação do Objeto

Anexo II – Declaração de fatos impeditivos (conforme Anexo IV da IN/MARE n.º 05, de 21/07/95)

Anexo III – Declaração de que não emprega menor nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição (conforme Anexo do Decreto n.º 4.358/02)

Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo V – Declaração de Habilitação

Anexo VI – Modelo de Credenciamento

Anexo VIII – Comunicação de Retira do Edital

### **CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

2. Não poderão participar deste pregão:

2.1. Consórcio de empresas;



## Ministério Público do Trabalho

### Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

Avenida Adalberto Simão Nader 531 - Bairro Mata da Praia - Vitória/ES - CEP 29075-900  
Tel/Fax: 27 - 2125- 4500 - E-mail: cpl@prt17.mpt.gov.br

**2.2.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**2.3.** Empresas concordatárias, em recuperação judicial ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**2.4.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Unidade do MPU.

### **CAPÍTULO III - DA REPRESENTAÇÃO DA LICITANTE**

**1.** Todos os documentos exigidos na presente licitação devem atender aos seguintes requisitos:

**1.a)** estar em nome da empresa licitante;

**1.b)** estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente, quando for o caso;

**1.c)** ser apresentado em original, em fotocópia autenticada por cartório, quando permitido, ou publicação na Imprensa Oficial. A Administração, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio não estão obrigados a autenticar documentos no dia marcado para a entrega dos respectivos envelopes, a fim de evitar prejuízos ao procedimento do certame;

**1.d)** ser apresentados no idioma Português.

**2.** A licitante é responsável pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento licitatório e da conseqüente contratação, sob as penas da lei.

**3.** A licitante, no dia, horário e local fixados para a realização desta licitação, deverá entregar sua proposta comercial e seus documentos de habilitação acondicionados em envelopes opacos, distintos e devidamente lacrados, com as seguintes menções na parte externa:

<b>ENVELOPE 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"</b> PREGÃO Nº .....	<b>ENVELOPE 2 - "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"</b> PREGÃO Nº .....
<b>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA :</b>	<b>RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:</b>
<b>CNPJ/MF :</b>	<b>CNPJ/MF :</b>

**4.** Cada licitante apresentar-se-á com apenas 1 (um) representante, o qual, munido de credencial e de documento de identidade de fé pública,



## Ministério Público do Trabalho

### Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

Avenida Adalberto Simão Nader 531 – Bairro Mata da Praia – Vitória/ES – CEP 29075-900  
Tel/Fax: 27 – 2125- 4500 – E-mail: cpl@prt17.mpt.gov.br

poderá, se for o caso, deliberar em nome da licitante, formulando ofertas ou lances de preços, como também intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada para todos os efeitos.

**5.** O credenciamento deverá ser entregue e comprovado ao Pregoeiro na sessão de abertura, por meio de documentos apartados dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação para Habilitação”. O representante que não conseguir comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

**6.** Entende-se por credencial:

**6.a)** documento (ato constitutivo, estatuto ou contrato social) que comprove a competência do titular ou sócio da empresa para representá-la perante terceiros;

**6.b)** procuração para representar a empresa em licitações, devendo estar acompanhada, no caso de instrumento particular, de prova de investidura do outorgante em cargo que detenha os poderes outorgados; e

**6.c)** credenciamento, desde que com firma reconhecida e acompanhado de um dos documentos apontados na alínea “a”.

**7.** No ato do credenciamento, o interessado, ou seu representante, apresentará declaração (Anexo V) dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

**8.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo IV.

**9.** Quem prestar declaração falsa no documento de que trata o item anterior sujeitar-se-á à penalidade prevista no item 1 do capítulo VIII deste edital.

## **CAPÍTULO IV – DA PROPOSTA**

**1.** A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da empresa, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo representante da empresa, e dela devem constar:

**1.a)** Cotação de preço unitário e total, em real;

**1.b)** uma única cotação de preço para cada item;



## Ministério Público do Trabalho

### Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

Avenida Adalberto Simão Nader 531 - Bairro Mata da Praia - Vitória/ES - CEP 29075-900  
Tel/Fax: 27 - 2125- 4500 - E-mail: cpl@prt17.mpt.gov.br

**1.c)** Especificação completa e clara do objeto a ser adquirido, em consonância com as especificações mínimas dispostas no anexo I, bem como indicação da marca do objeto, e ainda, prazo de garantia, se for o caso;

**1.d)** Declaração expressa de estarem incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais e outras despesas decorrentes de exigência legal;

**1.e)** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega;

**1.f)** Prazo de entrega do objeto não superior ao indicado no anexo I e será contado do recebimento da nota de empenho;

**1.g)** Número do CNPJ da empresa, endereço, número da conta bancária, agência e nome do banco.

## **2. Serão desclassificadas as propostas de preços que:**

**2.a)** não atenderem às exigências deste edital;

**2.b)** contenham vícios ou ilegalidades;

**2.c)** não apresentem as especificações exigidas pelo Anexo I;

**2.d)** apresentarem preços que sejam manifestamente inexequíveis;

**2.e)** apresentarem valor unitário, após a fase de lances e ou negociação, superiores ao constantes na Tabela do Anexo I – **PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO**.

**3.** Não será aceita proposta de objeto com especificações diferentes das indicadas no anexo I deste edital.

**4.** A apresentação da proposta implica a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

## **CAPÍTULO V - DA HABILITAÇÃO**

**1.** Para habilitação no presente pregão serão exigidos os seguintes documentos:

**1.a)** prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade de FGTS - CRF);

**1.b)** prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito - CND);

**1.c)** prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União fornecidas pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conjuntamente, nos termos do Decreto n.º 6.106/2007 e IN/RFB n.º 734/07), Estadual ou Distrital, conforme o



## Ministério Público do Trabalho

### Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

Avenida Adalberto Simão Nader 531 – Bairro Mata da Praia – Vitória/ES – CEP 29075-900  
Tel/Fax: 27 – 2125- 4500 – E-mail: cpl@prt17.mpt.gov.br

domicílio ou sede da licitante, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

**1.c.1.** no caso de licitante que pretenda fornecer o objeto por meio de filial, deverão ser apresentadas as certidões, tanto da matriz quanto da filial;

**1.c.2.** se a filial responsável pelo fornecimento do objeto for de outro Estado, existindo filial na praça de realização do pregão, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais.

**1.d)** certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**1.e)** declaração firmada pela licitante de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Lei n.º 9.854/99); (A declaração deve ser fornecida de acordo com o modelo anexo ao Decreto n.º 4.358/02.).

**2.** Para as licitantes inscritas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a comprovação referida nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do item 1, deste Capítulo, poderá ser efetuada mediante consulta *on line* ao Sistema. A regularidade para com a fazenda Estadual e a certidão exigida na alínea “d” do item anterior quando não constantes do cadastro no Sistema deverão ser atendidas, também, pelos licitantes cadastrados no SICAF.

**3.** Caso algum dos documentos de habilitação apresentados na licitação esteja vencido, o Pregoeiro poderá, conforme lhe faculto o § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, efetuar consulta ao órgão responsável pela emissão do documento, para verificação de sua regularidade.

**4.** Será assegurado ao licitante já cadastrado no SICAF, que esteja com algum documento vencido no referido sistema, o direito de apresentar a documentação, original ou cópia autenticada, atualizada e regularizada na própria sessão.

**5.** As licitantes não cadastradas no SICAF que apresentarem Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido por qualquer órgão ou entidade pública ficarão dispensados de apresentar os documentos de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” do item 1, deste Capítulo.

**6.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Ministério Público do Trabalho

**Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região**

Avenida Adalberto Simão Nader 531 - Bairro Mata da Praia - Vitória/ES - CEP 29075-900

Tel/Fax: 27 - 2125- 4500 - E-mail: cpl@prt17.mpt.gov.br

7. A licitante deverá declarar quaisquer fatos supervenientes à inscrição cadastral impeditivos de sua habilitação.

## **CAPÍTULO VI - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. No dia, hora e local designados neste edital, em ato público, presentes os licitantes e demais pessoas interessadas, o Pregoeiro receberá, em envelopes opacos, distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste pregão e seu conteúdo: "PROPOSTA" - "DOCUMENTAÇÃO".

2. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se verificará a conformidade destas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

3. No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do edital, o autor da oferta do menor preço e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes até que as licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances. Dos lances ofertados não caberá retratação.

4. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de três, para que seus autores possam apresentar lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado por ela, para efeito de ordenação das propostas, salvo em se tratando de empresa enquadrada nos termos do item 9 do Capítulo III deste edital, caso em que se observarão as disposições dos itens 7 a 12 deste capítulo.

6. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, o Pregoeiro procederá à verificação se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, o Pregoeiro convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de cinco minutos, nova proposta inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo proposta, esta será considerada vencedora.

8. Caso a ME ou EPP mais bem classificada não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora, serão convocadas, pela ordem de classificação, as ME ou EPP remanescentes, que tiveram lance final com



## Ministério Público do Trabalho

### Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

Avenida Adalberto Simão Nader 531 - Bairro Mata da Praia - Vitória/ES - CEP 29075-900  
Tel/Fax: 27 - 2125- 4500 - E-mail: cpl@prt17.mpt.gov.br

preço até 5% superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do disposto no item anterior.

**9.** No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiveram lance final com preço até 5% superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta. Contudo, só será dada a oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

**10.** Caso a primeira classificada seja uma "microempresa" ou de "empresa de pequeno porte", conforme o art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, será ela considerada vencedora, e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no Capítulo V deste edital.

**11.** Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, nos termos do itens 7 a 9, essa será considerada vencedora, e o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da referida licitante, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no Capítulo V deste edital.

**12.** Não havendo interesse de nenhum dos licitantes em oferecer lances verbais e não havendo nenhuma "microempresa" ou "empresa de pequeno porte", nas condições acima e existindo propostas idênticas, observar-se-á o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93. Permanecendo o empate, será efetuado sorteio.

**13.** Do licitante, considerado vencedor, provisoriamente em primeiro lugar, poderão ser solicitadas amostras dos objetos licitados para averiguação da adequação dos produtos ofertados às especificações do anexo I, dentro de 4 dias corridos da solicitação da Administração. É facultado a indicação de local esteja instalado o mesmo ofertado à PRT-17ª Região/ES.

**13.1** No caso de não haver entrega de protótipo/amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela comissão de licitação, ou haver entrega de protótipo/amostra, para homologação, fora das especificações previstas neste edital, a proposta do concorrente será desclassificada.

**13.2** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

**13.3** Os proponentes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio (quando for o caso).



## Ministério Público do Trabalho

### Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

Avenida Adalberto Simão Nader 531 - Bairro Mata da Praia - Vitória/ES - CEP 29075-900  
Tel/Fax: 27 - 2125- 4500 - E-mail: cpl@prt17.mpt.gov.br

**14.** Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em conformidade com o estabelecido no Capítulo V deste edital.

**15.** No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado o menor preço, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste edital.

**16.** O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

**17.** Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

**18.** O Pregoeiro manterá em seu poder a documentação das demais licitantes, pelo prazo de 10 dias após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-la nesse período. Após esse prazo a documentação poderá ser destruída.

**19.** Da Sessão Pública será lavrada ata, que mencionará todas as licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas as licitantes presentes.

## **CAPÍTULO VII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**1.** A licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar o termo de contrato, deixar de retirar a nota de empenho, ou deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a Administração e, se for o caso, ser descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, garantida a prévia defesa.

**1.a)** Pela inexecução parcial ou total do contrato, a licitante vencedora ficará sujeita a uma ou mais das sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a ser(e)m aplicada(s) pela autoridade competente da Unidade do MPU, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

**1.b)** A aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 é de competência exclusiva do Procurador Geral do ramo correspondente à Unidade do MPU licitante.



## Ministério Público do Trabalho

### Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

Avenida Adalberto Simão Nader 531 - Bairro Mata da Praia - Vitória/ES - CEP 29075-900  
Tel/Fax: 27 - 2125- 4500 - E-mail: cpl@prt17.mpt.gov.br

**1.c)** Caso a licitante vencedora não forneça os bens/materiais/equipamentos nas condições e prazo avençados, estará sujeita a multa de 0,5% sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 10 dias. Após o 10º dia de atraso, os bens ou produtos poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do contrato, com as conseqüências previstas em lei e neste ato convocatório.

**1.d)** Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa de 10% (dez por cento), por inexecução do contrato, sobre o valor total da contratação, e de 5% (cinco por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a contratada, desde já, os direitos da Administração, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**1.e)** No caso de não-recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou da fatura, ou ainda cobrada judicialmente consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês.

**1.f)** Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas no item 1 deste capítulo e nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93 bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

**1.g)** Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas neste capítulo, é assegurada defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à licitante vencedora ou contratada, salvo no caso de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

**1.h)** Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no item 1 deste capítulo e no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, exceto para aquela definida no inciso IV, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

**1.i)** No caso de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da intimação do ato.(conforme inciso III do art. 109 da Lei de Licitações)

## **CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**1.** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**1.a.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto ao resultado do certame importará preclusão do direito recursal. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.



## Ministério Público do Trabalho

### Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

Avenida Adalberto Simão Nader 531 – Bairro Mata da Praia – Vitória/ES – CEP 29075-900  
Tel/Fax: 27 – 2125- 4500 – E-mail: cpl@prt17.mpt.gov.br

2. Os recursos serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, Titular da Unidade, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los ao Titular da Unidade, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

3. Declarada a vencedora da licitação, não havendo manifestação das demais licitantes quanto à intenção de interpor recurso, ou julgados os que interpostos forem, será o procedimento submetido ao Titular da Unidade para homologação.

## **CAPÍTULO IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da aquisição objeto deste Pregão correrá à conta da classificação 45.90.52 – Material Permanente e 4590.52.18 – Coleções e Materiais Bibliográficos, Plano Interno DEF001 e DEF002, constante do vigente Orçamento Geral da União para o exercício de 2009.

## **CAPÍTULO X- DO RECEBIMENTO**

1. O recebimento e aceitação do objeto deste Pregão obedecerão ao disposto no art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93.

## **CAPÍTULO XI - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o recebimento definitivo do objeto, por meio de depósito em conta-corrente indicada pela licitante vencedora.

2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

3. No caso de atraso no pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela (Unidade do MPU) entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento será de 6% a.a (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times V$  – onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

V = valor a ser pago

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

## **CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



## Ministério Público do Trabalho

### Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

Avenida Adalberto Simão Nader 531 - Bairro Mata da Praia - Vitória/ES - CEP 29075-900  
Tel/Fax: 27 - 2125- 4500 - E-mail: cpl@prt17.mpt.gov.br

1. Nenhuma indenização será devida as licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.
2. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, durante a realização da sessão pública do pregão, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
4. O objeto deste pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei n 8.666/93.
5. Para quaisquer informações ou esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se, até a data da licitação, das 12h às 19h, à Administração, através do Pregoeiro ou pelos telefones números 2125-4500.
6. As empresas que retirarem o edital deverão informar o meio de comunicação necessário ao recebimento dos comunicados da CPL (telefone, fax, e-mail etc.), durante o período de publicidade do certame, devendo o pessoal operacional indispensável à confirmação dos comunicados.
7. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro.

Vitória, 29 de julho de 2009.

**KLEYSON PERON D'AGOSTINI**

**Pregoeiro**



## Ministério Público do Trabalho

### Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

Avenida Adalberto Simão Nader 531 - Bairro Mata da Praia - Vitória/ES - CEP 29075-900

Tel/Fax: 27 - 2125- 4500 - E-mail: cpl@prt17.mpt.gov.br

### PREGÃO 05/2009 - ANEXO I

ORD.	DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO
1	Manual de Direito do Trabalho – Marcelo Alexandrino – 12. Ed. 2009 – Impetus	1	R\$ 70,00
2	Curso de Direito do Trabalho – José Cairo Jr. - 2009 - Juspodium	2	R\$ 55,00
3	Curso de Direito do Trabalho – Amauri Mascaro Nascimento – 24. Ed. 2009 – Saraiva	1	R\$ 145,00
4	Curso de Direito do Trabalho – Alice Monteiro de Barros – Ltr	2	R\$ 148,00
5	Curso de Direito do Trabalho – Maurício Godinho Delgado – LTr	1	R\$ 150,00
6	Comentários á CLT – Valentim Carrion - 34. Ed. 2009 — Saraiva	3	R\$ 130,00
7	CLT Comentada – Eduardo G. Saad; Jose E. D. Saad e Ana Maria S. C. Brabdo – 42 Ed. 2009 - LTr	4	R\$ 180,00
8	Segurança e Medicina do Trabalho – Atlas - 63. Ed. 2009	4	R\$ 50,00
9	Segurança e Medicina do Trabalho – 3. Ed. 2009 – Saraiva	4	R\$ 50,00
10	Convenções da OIT e outros Tratados – Arnaldo L. Sussekind – LTr	1	R\$ 85,00
11	Tutela Jurisdicional Coletiva – Fredie Didier Junior e Jose Henrique Mouta Araujo	1	R\$ 40,00
12	Direito Coletivo do Trabalho – Henrique Macedo Hinz – 2. Ed. - Saraiva	1	R\$ 36,00
13	Contribuições Sindicais – Sérgio Pinto Martins – Atlas	1	R\$ 40,00
14	Convenções da OIT – Sérgio Pinto Martins - Atlas	4	R\$ 64,00
15	Cooperativas de Trabalho, terceirização de mão de obra e Direito do Trabalho – Paulo Fernandes da Silva – Lumen Juris	2	R\$ 60,00



## Ministério Público do Trabalho

### Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

Avenida Adalberto Simão Nader 531 – Bairro Mata da Praia – Vitória/ES – CEP 29075-900

Tel/Fax: 27 – 2125- 4500 – E-mail: cpl@prt17.mpt.gov.br

16	Cooperativas de Trabalho – terceirização sem intermediação – Leda Maria da Silva – Ltr.	2	R\$ 24,00
17	Cooperativa de Trabalho – André Cremonesi – 2009 – Ltr	2	R\$ 24,00
18	Iniciação ao Direito do trabalho – Amauri mascaro Nascimento – Ltr	1	R\$ 52,00
19	Indenizações por acidente do trabalho ou doença ocupacional – Sebastião Geraldo de Oliveira – 5 Ed. 2009 – Ltr	1	R\$ 56,00
20	Acidente do trabalho entre a seguridade social e a responsabilidade civil – Marco Fridolin Sommer Santos – 2 Ed. 2008	1	R\$ 31,50
21	Acidente do trabalho: responsabilidade objetiva do empregador – Jose Antonio R. De Oliveira Silva – Ltr	1	R\$ 36,00
22	Conceito jurídico e combate ao trabalho escravo contemporâneo – Vito Palo Neto – Ltr	1	R\$ 20,00
23	Consórcio de empregadores no direito brasileiro – Daniel Botelho Rabelo – Ltr	1	R\$ 28,00
24	Direito Ambiental do trabalho e a saúde do trabalhador – Raimundo Simão de Melo – Ltr	1	R\$ 64,00
25	Direito de Imagem e direito de arena no contrato de trabalho do atleta profissional – Jorge Miguel Acosta Soares – Ltr	1	R\$ 20,00
26	Discriminação na relação de emprego e proteção contra dispensa discriminatória – Cristina Paranhos Olmos – Ltr	1	R\$ 24,00
27	FGTS – Fabian Jantalia – Ltr	1	R\$ 52,00
28	Monitoração audiovisual e eletrônica no ambiente de trabalho e seu valor probante – Lélia Guimarães Carvalho Ribeiro – 2008 – Ltr	1	R\$ 32,00
29	Responsabilidade Civil no Direito do Trabalho – Jose Affonso Dallegrave Neto – 3 Ed. 2008 – Ltr	1	R\$ 56,00
30	Responsabilidade civil pré-contratual em direito do trabalho – Luciano Augusto de Toledo Coelho – Ltr – 2008	1	R\$ 28,00
31	Abuso no Direito Sindical – Vitor Manoel Castan – 2008	1	R\$ 24,00



## Ministério Público do Trabalho

### Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

Avenida Adalberto Simão Nader 531 - Bairro Mata da Praia - Vitória/ES - CEP 29075-900

Tel/Fax: 27 - 2125- 4500 - E-mail: cpl@prt17.mpt.gov.br

32	Associação sindical no sistema das liberdades públicas – Zoraide Amaral de Souza – 2 Ed. 2008 – Ltr	1	R\$ 32,00
33	Compêndio de Direito Sindical – Amauri Mascaro Nascimento – 5 Ed. 2008 – Ltr	1	R\$ 60,00
34	Direito Coletivo do Trabalho – Mauricio Godinho Delgado – 3 Ed. 2008 – Ltr	1	R\$ 40,00
35	Greve no Direito Brasileiro – Raimundo Simão de Melo – 2 Ed. 2009 – Ltr	1	R\$ 40,00
36	Greve no serviço público depois da decisão do STF – Antonio Alvares da Silva – 2008 – Ltr	1	R\$ 28,00
37	Liberdade Sindical e negociação coletiva como direitos fundamentais do trabalhador – Jonabio Barbosa dos Santos – 2008 – Ltr	1	R\$ 40,00
38	Sindicatos e Ações coletivas – Ronaldo Lima dos Santos – 2 Ed. 2008 – Ltr	1	R\$ 64,00
39	Direito Coletivo do Trabalho – Em debate – Jouberto de Quadros Pessoa da Silva – 2009	1	R\$ 52,00
40	Curso de Direito Processual do Trabalho – Carlos H. B. Leite – 7. Ed. 2009 – LTr	4	R\$ 110,00
41	Curso de Direito Processual do Trabalho – Renato Saraiva – 10 Ed. - Método	1	R\$ 90,00
42	Curso de Direito Processual do Trabalho – Teoria geral, processo de conhecimento e execução – José Cairo Jr. - 2 Ed. 2009 – Juspodium	1	R\$ 60,00
43	Teoria Geral do Processo – Luiz Guilherme Marinoni – 2009 - RT	2	R\$ 85,00
44	Execução na Justiça do Trabalho – Francisco Antonio de Oliveira - 6 Ed. - RT	1	R\$ 88,00
45	Manual de Direito Processual do Trabalho – Mauro Schiavi – Ltr	2	R\$ 110,00
46	Execução no Processo do Trabalho – Mauro Schiavi – Ltr	1	R\$ 60,00
47	Manual de Execução Trabalhista – Marcelo Paplêo de Souza - LTr	1	R\$ 40,00
48	Curso de Direito Processual do Trabalho – Manoel Antonio Teixeira Filho – V.1 - LTr	1	R\$ 120,00
49	Curso de Direito Processual do Trabalho – Manoel Antonio Teixeira Filho – V.2 - LTr	1	R\$ 120,00



## Ministério Público do Trabalho

### Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

Avenida Adalberto Simão Nader 531 - Bairro Mata da Praia - Vitória/ES - CEP 29075-900

Tel/Fax: 27 - 2125- 4500 - E-mail: cpl@prt17.mpt.gov.br

50	Curso de Direito Processual do Trabalho – Manoel Antonio Teixeira Filho – V.3 - LTr	1	R\$ 120,00
51	Processo do trabalho – Carlos Zangrando – V.1 – 2009 – Ltr	1	R\$ 90,00
52	Processo do trabalho – Carlos Zangrando – V.2 – 2009 – Ltr	1	R\$ 90,00
53	Ações de reparação por danos morais decorrentes da relação de trabalho – Mauro Schiavi – 3 Ed. 2009 - LTr	1	R\$ 50,00
54	Ação Civil Pública contra o Trabalho Escravo no Brasil – Luciana Aparecida Lotto – Ltr	1	R\$ 28,00
55	Ação Civil Pública Trabalhista – Marcos Neves Fava – 2. Ed. 2008	1	R\$ 34,00
56	Termo de Ajuste de Conduta – Luciana Aboim M. G. Da Silva – Ltr	4	R\$ 20,00
57	Mandado de Segurança Habeas Corpus Habeas Data na Justiça do Trabalho – Julio Cesar Bebbber – 2008 – Ltr	1	R\$ 34,00
58	Competência da Justiça do Trabalho para o Julgamento de Lide de Natureza Jurídica Penal Trabalhista – Lorena de Mello Colnago - LTr	4	R\$ 24,00
59	Direito Civil – Cristiano Chaves e Nelson Rosenvald – Lumen Juris – V.1	1	R\$ 72,00
60	Direito Civil – Cristiano Chaves e Nelson Rosenvald – Lumen Juris – V.2	1	R\$ 90,00
61	Direito Civil – Cristiano Chaves e Nelson Rosenvald – Lumen Juris – V.3	1	R\$ 72,00
62	Direito Civil – Cristiano Chaves e Nelson Rosenvald – Lumen Juris – V.4	1	R\$ 85,00
63	Tratado de Responsabilidade Civil – Rui Stoco – 7. Ed. - RT	3	R\$ 295,00
64	Código Civil – Saraiva - 2009	4	R\$ 90,00
65	Lições de Direito Processual Civil – Alexandre Freitas Câmara - V. 1 – 2009 – Lúmen Júris	2	R\$ 80,00
66	Lições de Direito Processual Civil – Alexandre Freitas Câmara – V.2 – 2009 – Lúmen Júris	2	R\$ 80,00
67	Lições de Direito Processual Civil – Alexandre Freitas Câmara - V. 3 – 2009 – Lúmen Júris	2	R\$ 80,00



## Ministério Público do Trabalho

### Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

Avenida Adalberto Simão Nader 531 - Bairro Mata da Praia - Vitória/ES - CEP 29075-900

Tel/Fax: 27 - 2125- 4500 - E-mail: cpl@prt17.mpt.gov.br

68	Mandado de Segurança – Cássio Scarpinella Bueno – 2009 – Saraiva	1	R\$ 63,00
69	CPC Saraiva – 2009	4	R\$ 74,00
70	Curso de Direito Processual Civil – Fredie Didier – v. 1 – Juspodivum - 2009	2	R\$ 60,00
71	Curso de Direito processual Civil – Fredie Didier – v. 2 – Juspodivum - 2009	2	R\$ 60,00
72	Curso de Direito processual Civil – Fredie Didier – v. 3 – Juspodivum - 2009	2	R\$ 60,00
73	Curso de Direito processual Civil – Fredie Didier – v. 4 – Juspodivum - 2009	2	R\$ 60,00
74	Curso de Direito processual Civil – Fredie Didier – v. 5 – Juspodivum - 2009	2	R\$ 82,00
75	Manual de Técnica de Parecer Jurídico – Horácio Augusto Mendes Sousa – 2. Ed. - Ltr	1	R\$ 37,00
76	Do mandado de Segurança – Celso Agrícola Barbi e Bernardo Pimentel – 2008 – Forense	2	R\$ 56,00
77	Ação Civil Pública – Rodolfo de Camargo Mancuso – RT	1	R\$ 82,00
78	Convenção Européia de Direitos Humanos – Jose Antonio Farah Lopes de Lima - JH Mizuno	1	R\$ 38,00
79	Ação Civil Pública na perspectiva dos Direitos Humanos – Carlos Henrique Bezerra Leite – 2 Ed. 2008 – Ltr	4	R\$ 48,00
80	Constituição da República Federativa do Brasil – Saraiva – 42. Ed. 2009	4	R\$ 25,00
81	Direito Constitucional Esquematizado – Pedro Lenza - 13. Ed. 2009 -Saraiva	4	R\$ 70,00
82	Curso de Direito constitucional – Inocêncio Martins Coelho, Gilmar Ferreira Mendes e Paulo Gustavo Gonet – Saraiva	1	R\$ 127,00
83	Eficácia dos Direitos Fundamentais – Ingo Wolfgang Sarlet – Livraria do Advogado – 2009	2	R\$ 110,00
84	Curso de Direito Constitucional – Uadi Lammego Bulos – 4. Ed. 2009 - Saraiva	1	R\$ 127,00
85	Constituição Interpretada pelo STF, Tribunais Superiores e textos legais – Alfredo Canellas - 3. Ed. 2009 – Freitas Bastos	1	R\$ 225,00



## Ministério Público do Trabalho

### Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

Avenida Adalberto Simão Nader 531 – Bairro Mata da Praia – Vitória/ES – CEP 29075-900

Tel/Fax: 27 – 2125- 4500 – E-mail: cpl@prt17.mpt.gov.br

86	Estudos sobre Direitos Fundamentais – Jose Joaquim Gomes Canotilho – 2. Ed. - Coimbra editora	1	R\$ 83,00
87	Jurisdição Constitucional – Hans Kelsen – 2. Ed. Martins Fontes	1	R\$ 55,00
88	Direito Administrativo descomplicado – Paulo Vicente e Marcelo Alexandrino - 2009 – Impetus	1	R\$ 93,00
89	Manual de Direito Administrativo – Jose S. C. Filho - 2009 — Lúmen Júris	2	R\$ 120,00
90	Manual de Redação, Análise e Interpretação de editais de Licitação - Saraiva	1	R\$ 58,00
91	Direito Administrativo – Diógenes Gasparini – 2009 – Saraiva	1	R\$ 90,00
92	Sistema de registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico - Fórum	1	R\$ 160,00
93	Licitações e Contratos Públicos – Toshio Mukai - Saraiva	1	R\$ 67,00
94	Manual Prático das Licitações – Ivan Barbosa Rigolin e Marco Tullio Bollino - Saraiva	1	R\$ 100,00
95	Direito penal – Rogério Sanches Cunha - v. 3 – parte especial – 2009 - Juspodium	1	R\$ 75,00
96	Curso de Direito Penal – Rogério Greco - parte Geral – v.1 — Impetus	1	R\$ 75,00
97	Curso de Direito Penal – Rogério Greco - parte ESPECIAL – v. 2 — Impetus	1	R\$ 75,00
98	Curso de Direito Penal – Rogério Greco - v.3 — Impetus	1	R\$75,00
99	Curso de Direito Penal – Rogério Greco - v.4 — Impetus	1	R\$ 75,00
100	Código penal Comentado – Guilherme de Souza Nucci – 9. Ed. 2009 – RT	1	R\$ 195,00
101	Código de Processo Penal Comentado – Guilherme de Souza Nucci - 8. Ed. 2009– RT	4	R\$ 168,00
102	Código de Processo Penal – Saraiva – 2009	4	R\$ 90,00
103	Moderna Gramática Portuguesa – Evanildo Bechara – Nova Fronteira	4	R\$ 54,00



## Ministério Público do Trabalho

### Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

Avenida Adalberto Simão Nader 531 - Bairro Mata da Praia - Vitória/ES - CEP 29075-900

Tel/Fax: 27 - 2125- 4500 - E-mail: cpl@prt17.mpt.gov.br

104	Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa – ACADEMIA BRASILEIRA	4	R\$ 100,00
105	Curso de Direito do Consumidor – Rizzato Nunes – 4. Ed. 2009	1	R\$ 115,00
106	Curso de Direito Comercial – Fabio Ulhoa Coelho – V.1 - 13 Ed. 2009 Saraiva	1	R\$ 95,00
107	Curso de Direito Comercial – Fabio Ulhoa Coelho – V.2 - 13 Ed. 2009 Saraiva	1	R\$ 95,00
108	Curso de Direito Comercial – Fabio Ulhoa Coelho – V.3 - 13 Ed. 2009 Saraiva	1	R\$ 95,00
109	A Defesa do Interesse Difuso em Juízo – Hugo Nigro mazzili – 22. Ed. 2009 – Saraiva	1	R\$ 95,00
110	Curso de Direito Tributário – Ives Gandra da Silva Martins – 11 Ed. Saraiva	1	R\$ 135,00
111	Direito Previdenciário – Marcelo Leonardo Tavares – 2009 – Lumen Juris	4	R\$ 60,00
112	Curso de Direito Empresarial – André Luiz Santa Cruz Ramos – 2009 - Juspodium	1	R\$ 37,00
113	Curso de Direito Comercial – Rubens Requião – V.1 – Saraiva	1	R\$ 95,00
114	A Modernização dos Portos e as Relações de Trabalho no Brasil – Cristiano Paixão Araujo Pinto e Ronaldo Curado Fleury – Síntese	1	R\$ 68,00
115	Curso de Direito Portuário – Alex Sandro Stein – Ltr	1	R\$ 56,00
116	Legislação de Direito Internacional – 2. Ed. - Saraiva .	1	R\$ 46,00
117	Curso prático de Direito Previdenciário – Ivan Kertzman – 6 Ed. 2009 – Juspodium	1	R\$ 29,00
118	Aprendendo <i>PHP &amp; MySQL</i> - Michele e. Davis & Jon a. Phillips - Ed. Alta Books	1	R\$ 79,00
119	<i>Core Java Server Faces</i> - CAY HORSTMANN & DAVID M. GEARY - Ed. Alta Books	1	R\$ 90,00
120	<i>Dominando Linux: Red Hat e Fedora</i> - BILL BALL & HOYT DUFF - Ed. Makron Books	1	R\$ 180,00
121	<i>Dominando Linux Firewall Iptables</i> - URUBATAN NETO - Ed. Ciência Moderna	1	R\$ 24,00



## Ministério Público do Trabalho

### Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

Avenida Adalberto Simão Nader 531 – Bairro Mata da Praia – Vitória/ES – CEP 29075-900

Tel/Fax: 27 – 2125- 4500 – E-mail: cpl@prt17.mpt.gov.br

122	Ferramentas Poderosas para Redes em <i>Linux</i> : Dicas e Segredos - PAUL G. SERY - Ed. Ciência Moderna	1	R\$ 63,00
123	<i>Hibernate em Ação.</i> CHRISTIAN BAUER & GAVIN KING Ed. Ciência Moderna Invasão de Redes: Ataques e Defesas - TIAGO JOSE PEREIRA NOGUEIRA - Ed. Ciência Moderna	1	R\$ 85,00
124	Invasão de Redes: Ataques e Defesas - TIAGO JOSE PEREIRA NOGUEIRA - Ed. Ciência Moderna	1	R\$ 19,00
125	<i>OpenLDAP : uma Abordagem Integrada</i> - CLODONIL HONORIO TRIGO - Ed. Novatec	1	R\$ 45,00
126	Perícia Forense Computacional: Como Investigar e Esclarecer - DAN FARMER & WIETSE VENEMA - Ed: Prentice Hall	1	R\$ 45,00
127	<i>Web Interativa com Ajax e PHP</i> - JULIANO NIEDERAUER - Ed. Novatec	1	R\$ 52,00
128	CÁLCULOS TRABALHISTAS – OLIVEIRA, Aristeu – 20ª EDIÇÃO. ED. ATLAS	1	R\$ 51,00
129	CÁLCULOS TRABALHISTAS – 2ª EDIÇÃO – DORNELLES, GISELE MARIANO - ED. LIVRARIA DO ADVOGADO	1	R\$ 28,00



Ministério Público do Trabalho

**Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região**

Avenida Adalberto Simão Nader 531 – Bairro Mata da Praia – Vitória/ES – CEP 29075-900

Tel/Fax: 27 – 2125- 4500 – E-mail: cpl@prt17.mpt.gov.br

**PREGÃO 05/2009 – ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
no(a) \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara,  
sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para  
sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade  
de declarar ocorrências posteriores, conforme Anexo IV da IN/MARE Nº 05,  
DE 21/07/95, alterada pela IN/MARE Nº 09, de 16/04/96.

\_\_\_\_\_  
(data)

(a) \_\_\_\_\_

(nome e número da identidade do representante legal)



Ministério Público do Trabalho

**Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região**

Avenida Adalberto Simão Nader 531 - Bairro Mata da Praia - Vitória/ES - CEP 29075-900

Tel/Fax: 27 - 2125- 4500 - E-mail: cpl@prt17.mpt.gov.br

**PREGÃO 05/2009 - ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES**

(Nome da empresa)\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a)\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº\_\_\_\_\_ e do CPF nº\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno , perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor , a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

(a) \_\_\_\_\_

( nome e número da identidade do representante legal )

(conforme Anexo IV da IN/MARE nº 05, de 21/07/95, alterada pela IN/MARE nº 09, de 16/04/96.)



Ministério Público do Trabalho

**Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região**

Avenida Adalberto Simão Nader 531 – Bairro Mata da Praia – Vitória/ES – CEP 29075-900

Tel/Fax: 27 – 2125- 4500 – E-mail: cpl@prt17.mpt.gov.br

**PREGÃO 05/2009 – ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_ (denominação da empresa), (CNPJ), declara sob às penas da lei e para fins de participação no Pregão 05/2009 que é enquadrada no regime de Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte), nos termos da Lei Complementar no 123, de 14/12/2006.

---

Assinatura do Responsável



Ministério Público do Trabalho

**Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região**

Avenida Adalberto Simão Nader 531 - Bairro Mata da Praia - Vitória/ES - CEP 29075-900

Tel/Fax: 27 - 2125- 4500 - E-mail: cpl@prt17.mpt.gov.br

**PREGÃO 05/2009 - ANEXO V**

**DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO VII, ART. 4º DA LEI 10.520/2002**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no  
CGC ou CIC sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), DECLARA  
sob as penas impostas por lei, que satisfaz plenamente todos os requisitos  
exigidos nesta licitação, no tocante à habilitação, em obediência ao  
disposto no inciso VII, art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

(a) \_\_\_\_\_

nome e número da identidade do declarante.

OBS: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro no momento do credenciamento.



Ministério Público do Trabalho

**Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região**

Avenida Adalberto Simão Nader 531 - Bairro Mata da Praia - Vitória/ES - CEP 29075-900

Tel/Fax: 27 - 2125- 4500 - E-mail: cpl@prt17.mpt.gov.br

**PREGÃO 05/2009 - ANEXO VI**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no  
CGC ou CIC sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada à  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), na pessoa do  
Sr.(a) \_\_\_\_\_ (sócio/representante legal), portador da  
Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ autoriza o Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador da C.I. n.º \_\_\_\_\_  
(apresentar o original), a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica  
acima citada durante a realização do Pregão n.º 05/2009, a ser realizado  
na Procuradoria da Regional do Trabalho da 17ª Região/ES no dia \_\_/\_\_/2008  
respondendo, assim, pela representada, inclusive ofertando lances verbais  
de preços durante a realização do referido certame (se for o caso).

(Local e data) \_\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da empresa.



**Ministério Público do Trabalho**

**Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região**

Avenida Adalberto Simão Nader 531 – Bairro Mata da Praia – Vitória/ES – CEP 29075-900

Tel/Fax: 27 – 2125- 4500 – E-mail: [cpl@prt17.mpt.gov.br](mailto:cpl@prt17.mpt.gov.br)

**PREGÃO 05/2009 – ANEXO VII**

**COMUNICAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL**

A Empresa deverá enviar e-mail para [cpl@prt17.mpt.gov.br](mailto:cpl@prt17.mpt.gov.br) sob o título “RETIRADA DO PREGÃO 05/2009” comunicando a retirada do edital. A PRT-17ª Região só comunicará eventuais alterações no edital a empresas que encaminharem a comunicação.